



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0003284-44.2024.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1750895.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de mensuração da confiança dos cidadãos no processo eleitoral, visando a melhorias e a ações corretivas nas dimensões que causam impacto na sociedade, de acordo com o indicador Confiança do Cidadão no Processo Eleitoral, previsto no Plano Estratégico TRE-RS 2021-2026.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Demanda consta no Plano Anual de Contratações, sob o número 17485, alinhada ao objetivo estratégico Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral e ao indicador por meio do indicador Confiança do Cidadão no Processo Eleitoral.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorre a cada eleição e não foram identificadas inconsistências no ano de 2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa será aplicada presencialmente, no dia do primeiro turno das eleições 2024 (6 de outubro).

A amostra da pesquisa inclui 18 cidades do estado do Rio Grande do Sul (uma cidade para cada núcleo eleitoral) e um mínimo de 1.300 pesquisas aplicadas, com uma quantidade mínima também exigida por cidade, proporcional a seu eleitorado.

A quantidade de entrevistadores não poderá ser inferior a 1 (um) por cidade.

Cada entrevistador poderá trabalhar em apenas uma cidade e aplicar, no máximo, até 60 questionários no dia da eleição.

A ferramenta utilizada para a coleta de dados deverá ser digital - smartphones, tablets ou semelhantes -, não sendo permitido utilizar formulários de papel.

Os eleitores a serem entrevistados serão selecionados aleatoriamente, sempre após finalizarem sua votação e fora das seções eleitorais.

Não será realizada coleta de dados pessoais dos eleitores entrevistados.

A contratada deverá assinar Termo de Confidencialidade fornecido pelo TRE-RS, o qual determinará claramente o sigilo do trabalho e, também, que os dados coletados serão exclusivos do TRE-RS.

Deverão ser fornecidos ao TRE-RS os logs dos registros digitais, como nome do entrevistador, local da entrevista, horário de início e de fim de cada entrevista. Isso permite a auditoria dos dados por parte do TRE-RS.

A entrega do arquivo com os dados coletados na pesquisa será em até 30 dias após o primeiro turno das eleições 2024.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não se aplica

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1

Criação de um formulário online e divulgação do link aos eleitores para que respondam voluntariamente à pesquisa.

Valor estimado: utilizando-se ferramentas gratuitas, como o Google Forms, não haveria custo extra com materiais.

Solução 2

Contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa de confiança dos cidadãos, por meio de entrevistas presenciais.

Valor Estimado: R\$ 48.000,00 – baseado na estimativa das propostas das eleições 2022 - doc. SEI 0988963. Naquele ano, a proposta vencedora do pregão eletrônico foi no valor de R\$ 34.900,00.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de R\$ 48.000,00 é baseada no resumo de preços pesquisados nas eleições de 2022.

As análises constam no doc. SEI 0988963.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Solução 2, apesar do custo, será adotada por representar a alternativa que atende tecnicamente às necessidades desta contratação.

A qualificação do público-alvo da pesquisa é específica: eleitores que acabaram de votar e, assim, são capazes de avaliar o serviço

recebido no local de votação. Além disso, é necessário garantir uma amostra mínima (total e por cidade) para que a pesquisa tenha relevância estatística.

Formulários online (solução 1) dependem exclusivamente da voluntariedade dos eleitores em acessá-los, ou seja, não possuem garantia de que os eleitores efetivamente responderão à pesquisa e que a amostra mínima será atingida. Outro ponto fraco é a falta de garantia que o respondente é qualificado: um eleitor que votou no primeiro turno das eleições 2024. A partir do link disponibilizado, qualquer pessoa poderia acessar o formulário e lançar respostas. Assim, a pesquisa ficaria vulnerável a erros e manipulações como: respostas de pessoas não qualificadas; várias respostas de uma mesma pessoa; distribuição do link para grupos de pessoas lançarem respostas padronizadas.

Entrevistas presenciais (solução 2) permitem abordar os eleitores logo após a saída da seção eleitoral, no próprio local de votação, garantindo que ele é um respondente qualificado. Há também maior controle da amostragem, além da redução do risco de erros e manipulações.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A mensuração da confiança dos cidadãos no processo eleitoral é a base para compreender os anseios e dúvidas da sociedade, permitindo melhorias e ações corretivas nos procedimentos e na comunicação com os cidadãos. O tema é estratégico para o TRE-RS e está ligado ao indicador Confiança do Cidadão no Processo Eleitoral, previsto no Plano Estratégico TRE-RS 2021-2026.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso de ferramentas digitais - smartphones, tablets ou assemelhados - para a coleta dos dados reduz o impacto ambiental da pesquisa, não sendo permitido utilizar formulários de papel.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa de confiança dos cidadãos, por meio de entrevistas presenciais, é adequada às necessidades do TRE-RS.

16. ANEXO

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fabiano Ravazolo, Técnico Judiciário**, em 01/03/2024, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Stoll Andrade, Assessora de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional**, em 22/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750895** e o código CRC **DC05FED4**.